

EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2020

REGISTRO CGE Nº 20-01525-6 de 13/11/2020 - PROCESSO SGC Nº 32.205.000514.2020

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Aberlado Jurema (PB-008), Km-07, João Pessoa, Paraíba, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, Empresa vinculada à Secretaria Estadual do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, torna ao conhecimento público, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado conforme Portaria nº 03/2020, de 23 de setembro de 2020 e publicada em 24 de setembro de 2020, que realizará Leilão Público nº 003/2020, objetivando a alienação de 50 (cinquenta) animais, dentre caprinos e ovinos das raças: Santa Inês, Dorper, Savana, British Alpine, Tricross, Anglo Nubiana, Parda Alpina, Boer, Dâmara. O leilão será realizado no dia 03 de dezembro de 2020, às 10 horas, na Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade - PB. O presente Leilão Público será regido com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e a Lei de nº 9.854/99, bem como, pelas Leis Estaduais nº 9.697/2012, de 08.05.2012 e a de nº 9.821/2012, de 06.07.2012, sendo declarado arrematante comprador, aquele que ofertar maior lance para o lote que estiver sendo leiloado.

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Leilão será comandado pelo Leiloeiro Administrativo, designado para esse fim, através da Portaria nº 002/2020, de 03/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 05/08/2020 ou pelo Leiloeiro Administrativo, designado através da Portaria nº 04/2020, de 27/10/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 28/10/2020.
- 1.2. **SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS NA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL**, seja durante o Leilão, deslocamento dentro da Estação Experimental ou durante o transporte dos animais arrematados, bem como obediência ao cumprimento do Protocolo Setorial estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, através do Parecer Técnico n.º 13/2020, de 04 de setembro de 2020, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto Estadual n.º 40.554 de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 18 de setembro de 2020.
- 1.3. Os animais que compõem este processo licitatório estão sendo excluídos dos plantéis caprinos e ovinos da EMEPA-PB por motivo de descarte seletivo (problemas fisiológicos, morfológicos e reprodutivos), bem como por apresentar índices zootécnicos abaixo do padrão que impedem o registro, a qual se constitui numa atividade de rotina na gestão dos rebanhos da EMEPA-PB, razão pela qual, “**não** será fornecido **Registro Genealógico**” dos animais, que tiveram suas avaliações classificadas como **ANIMAIS DE DESCARTE-CATEGORIA ABATE** e a EMEPA-PB não terá qualquer responsabilidade pelo caráter reprodutivo dos mesmos.

2. Do Objetivo

- 2.1. O presente Leilão tem por objetivo alienação de 50 (cinquenta) animais, distribuídos em 09 (nove) lotes, dentre **caprinos** e **ovinos**, assim distribuídos por raça, quantidade e sexo: **Santa Inês**: 05 (cinco) machos e 07 (sete) fêmeas, **Dorper**: 01 (um) macho e 04 (quatro) fêmeas, **Savana**: 03 (três) fêmeas, **British Alpine**: 02 (dois) machos e 01 (uma) fêmea, **Tricross**: 02 (duas)



fêmeas, **Anglo Nubiana:** 12 (doze) fêmeas e 08 (oito) machos, **Parda Alpina:** 01 (um) macho e 01 (uma) fêmea, **Boer:** 02 (duas) fêmeas, **Dâmara:** 01 (uma) fêmea, avaliados em R\$ 5.959,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais), pela Comissão designada através da Decisão DIRAD Nº: 004/2020, de 27 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/EMEPA do mês de outubro de 2020, de acordo com a Deliberação nº 008/1980, de 17/04/1980, os quais se encontram relacionados e especificados, por Lote; Nome; Nº do Patrimônio; Raça; Sexo; Data Nascimento e Valor de Avaliação, no ANEXO I deste Edital.

3. Da Participação

- 3.1. Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa física ou jurídica, no gozo pleno das suas atividades civis e que esteja adimplente com a EMEPA;
- 3.2. Não poderão participar do Leilão as pessoas que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba – CAFIL-PB (Lei Estadual nº 9.697/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2012);
- 3.3. Não seja empregador de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 9.854/99);
- 3.4. Será exigido, por ocasião do cadastramento, comprovante de residência, para fins de correspondência, bem como apresentação de documentos de praxe que integram o cadastro (CPF e Cédula de Identidade), no caso daqueles clientes que ainda não dispuserem de cadastro junto à EMEPA.

4. Das Propostas

- 4.1. As propostas deverão ser dirigidas verbalmente ou por gesto, diretamente ao leiloeiro, pelos interessados na aquisição do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloadado;
- 4.2. O lance inicial deverá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada animal, sendo o arrematante aquele que oferecer maior preço;
- 4.3. A proposta apresentada pelo interessado só tem validade para o lote ou animal que está sendo leiloadado, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada animal ou lote;
- 4.4. **Uma vez batido o martelo, não serão aceitas reclamações posteriores.**

5. Da Forma de Pagamento

- 5.1. O comprador poderá efetuar o pagamento do(s) animal(is) arrematado(s) “à vista” ou “a prazo”, obedecidos os seguintes critérios:
 - 5.1.1. Para a hipótese de pagamento “a prazo”, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:
 - a) O valor do(s) animal(is) arrematado(s) poderá(ão) ser dividido em 02 (duas) parcelas iguais, assim distribuídas: 1ª (primeira) parcela a ser paga pelo comprador no ato do arremate e a 2ª (segunda) parcela, com vencimento para 30 (trinta) dias, contados da data do Leilão;
 - b) A parcela restante deverá ser liquidada através de cobrança bancária a ser encaminhada para o endereço do comprador, **não sendo responsável a EMEPA-PB pelo atraso do envio por inconsistência de endereço fornecido ou fato de terceiro**, devendo, portanto, o arrematante procurar o setor financeiro da EMEPA/EMPAER – PB/(Lei 11.316 de 17 de abril de 2019) no horário do expediente, na sede administrativa da Empresa Paraibana de Pesquisa Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, para solicitar a emissão do boleto correspondente, sendo, portanto, injustificável a mora pela ausência do recebimento;
 - c) O pagamento da parcela efetuado fora do prazo acarretará acréscimos legais (correção monetária pelo INPC-IBGE + multa de 2% + juros de mora diário, no valor determinado em lei 1%



- (um por cento), discriminados na cobrança bancária (Boleto Bancário), calculado entre a data do inadimplemento da obrigação e o efetivo pagamento;
- d) O não pagamento do boleto bancário no vencimento implicará no encaminhamento do título ao cartório para fins de protesto;
 - e) O comprador assinará Contrato com a EMEPA-PB, cuja Minuta do Contrato se encontra no ANEXO II, contendo a obrigação “PRO SOLVENDO”, ou seja, o arrematante só terá titularidade sobre o(s) animal(is) por ele arrematado(s), após a quitação do valor total da aquisição;
 - f) Para esta modalidade, o adquirente pagará a primeira parcela em dinheiro, transferência bancária mediante apresentação da mesma a Comissão presente ou emitirá cheque nominativo a EMEPA-PB e assinará uma Nota Promissória no valor total do(s) animal (is) arrematado(s), conforme Modelo de Nota de Venda e Nota Promissória (ANEXO III). **“NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS”**;
 - g) A EMEPA-PB, após a efetivação do pagamento total, remeterá ao comprador, via correios, com Aviso de Recebimento – AR, a documentação original do animal, Autorização de Transferência e a Nota Promissória;
 - h) Caso o **pagamento** se verificar **em cheque**, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s), se dará tão somente após a compensação bancária do mesmo;
 - i) Constituindo em mora, caberá à EMEPA – PB ingressar com medida judicial competente para satisfação da dívida, devendo o comprador arcar com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios sucumbências.

6. Disposições Finais

- 6.1. **A partir do ato do arremate, o(s) animal(is) passará(ão) de imediato à responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto a retirada, transporte e outras despesas eventuais;**
- 6.2. O arrematante terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o efetivo pagamento em dinheiro, transferência bancária ou compensação do cheque, no horário das 07h às 17h para efetuar a retirada do(s) animal(is) arrematado(s) da Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade – PB, onde deverá ser procedida a retirada, sem custos adicionais para a EMEPA/EMPAER – PB;
- 6.3. O arrematante que efetuar o **pagamento em cheque, somente será liberado o animal ou animais, tão somente após a devida compensação bancária**, devendo, assim, neste caso, a retirada se dá na Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade – PB;
- 6.4. A retirada dos animais poderá ser realizada pelo transportador previamente identificado pelo comprador, mediante **“Termo de Autorização e Identificação Prévia do Transportador pelo Arrematante para Entrega do Animal”** e **“Recibo de Entrega ao Transportador”**, sendo tais documentos disponibilizados pela EMEPA/EMPAER – PB;
- 6.5. A transferência de propriedade do(s) animal(is) arrematados só será efetuada após o acerto definitivo da aquisição junto a EMEPA – PB, onde será fornecido cópia da documentação referente aos mesmos, não podendo esta se verificar, sob qualquer hipótese, durante a realização do leilão;
- 6.6. Findo os prazos para retirada dos animais dispostos nos itens 6.2 e 6.3 do Edital, e não se verificando a retirada do animal (is), a EMEPA se exime de quaisquer responsabilidades sobre o(s) animal(is) arrematado(s), que estiverem sob sua posse, bem como, será cobrada ao comprador a taxa de permanência para cobertura com despesas com alimentação, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal;



- 6.7. **A EMEPA-PB se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal que não exista oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente, os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento;**
- 6.8. Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro;
- 6.9. As vendas realizadas no leilão são irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço ou outras vantagens, de conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro vigente;
- 6.10. **A inadimplência do pagamento ou qualquer descumprimento das disposições apresentadas neste edital e no contrato em anexo, implicará ao arrematante todas as cominações penais e civis contidas respectivamente nos Códigos Penal e Civil Brasileiro.**
- 6.11. Será de exclusiva responsabilidade da EMEPA/EMPAER - PB que o animal colocado a leilão esteja saudável, com toda documentação sanitária atualizada;
- 6.12. O COMPRADOR que desejar realizar seus próprios exames deverá manifestar-se por ocasião do acerto de contas. Neste caso, terá prazo de 05 (cinco) dias para efetua-los, permanecendo os animais alojados nas instalações da EMEPA/EMPAER – PB. A EMEPA/EMPAER – PB não responderá por exames executados após o embarque dos animais.
- 6.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de comum acordo com os membros da Comissão Permanente de Licitação desde que não contrariem os diplomas legais.
- 6.14. A cópia do presente Edital será afixada na entrada principal da EMEPA-PB e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibida na internet no site: <http://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais>
- 6.15. Maiores informações nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – LOT. Morada Nova, L-26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou – **Presidência** - Telefone: (83) 3218-8162, E-mail: presidencia@empaer.pb.gov.br - gabin@empaer.pb.gov.br **DIRAF - Diretoria de Administração e Finanças**, Telefone: (83) 3218-8101-Ramal 203, E-mail: diraf@empaer.pb.gov.br - **DIPEA - Diretoria de Pesquisa Agropecuária**, Rodovia Ministro Abelardo Jurema - PB 008, Km 7 - Jacarapé III - CEP: 58045-970 - João Pessoa – PB - Telefone: (83) 3218-8101, E-mail: dipea@empaer.pb.gov.br – ou ainda (83) 9 8669-1092 e 9 8671.7888.

João Pessoa-PB, 05 de novembro de 2020.

Antonio Justino Sobrinho

Técnico de Nível Superior/Matrícula: 20696-3
Presidente CPL/Portaria nº03/2020 de 23/09/2020



NUADM - Núcleo Administrativo
BR 230 - km 13,3 - CEP: 58.310-000 - Cabedelo - PB
Sede Administrativa da Gestão Unificada
CNPJ: 09.295.684/0001-70
PABX (83) 3218-8100/3218-8101
www.gestaounificada.pb.gov.br/emepa

Vinculado à
Secretaria de Estado
do Desenvolvimento
da Agropecuária e da Pesca

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2020 - DESCARTE SELETIVA - ABATE

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA – SOLEDADE/PB

 RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAF DE Nº 004/20 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
 DESCARTES – CATEGORIA ABATE

Unidade: E.E.Pendência

Data: 22.10.2020

ITEM	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	Valor (R\$) Avaliação
01	Atividade-P	1740	F	04/11/16	A. Nubiana	1.198,60
01	Afavel-P	1757	F	22/01/16	A. Nubiana	
01	Antenada-P	1744	F	06/11/16	A. Nubiana	
01	Divisa-P	1845	F	07/10/19	A. Nubiana	
01	Betânia-P	1783	F	02/04/17	A. Nubiana	
01	Clélia-P	1807	F	35/05/18	A. Nubiana	
01	Agitada-P	1750	F	10/11/16	A. Nubiana	
02	Carga - P	1822	F	05/06/18	A. Nubiana	846,80
02	Beleza - P	1792	F	04/04/17	A. Nubiana	
02	Alana -P	1284	F	22/03/16	Parda Alpina	
02	Ester-P	1908	F	16/04/20	A. Nubiana	
02	Estela-P	1923	F	23/04/20	A. Nubiana	
02	Emily-P	1906	F	16/04/20	A. Nubiana	
03	Emanuel-P	1907	M	16/04/20	A. Nubiana	327,60
03	Eike-P	1928	M	26/04/20	A. Nubiana	
03	Esaú-P	1927	M	23/04/20	A. Nubiana	
03	Eliael - P	1912	M	18/04/20	A. Nubiana	
04	Elias-P	1910	M	18/04/20	A. Nubiana	416,00
04	Eder-P	1916	M	19/04/20	A. Nubiana	
04	Elvis-P	1921	M	20/04/20	A. Nubiana	

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA – SOLEDADE/PB

 RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAF DE Nº 004/20 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
 DESCARTES – CATEGORIA ABATE

Unidade: E.E.Pendência

Data: 22.10.2020

ITEM	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	Valor (R\$) Avaliação
04	Eduardo-P	1918	M	20/04/20	A. Nubiana	1.087,00
05	Anita-P	0389	F	14/07/16	British Alpine	
05	Exilio-P	0460	M	24/07/20	British Alpine	
05	Eximo-P	0461	M	24/07/20	British Alpine	
05	Roberta-P	0410	F	09/05/11	Savana	
05	Tamires-P	0492	F	04/11/13	Savana	
05	Ucrania-P	0494	F	11/10/14	Savana	
06	Dalila-P	0105	F	26/01/19	Dâmara	769,60
06	Tirsa-P	0641	F	31/10/13	Dorper	
06	Eva -P	0898	F	30/07/20	Dorper	



06	Ella - P	0907	F	08/08/20	Dorper	1.193,40
06	Élcio - P	0905	M	08/08/20	Dorper	
07	Tita-P	2305	F	12/11/13	Santa Inês	
07	Sudoma-P	2202	F	18/08/12	Santa Inês	
07	Sobria-P	2227	F	25/08/12	Santa Inês	
07	Endi - P	2578	M	07/08/20	Santa Inês	
07	Elize - P	2567	F	10/08/20	Santa Inês	
07	Enzo - P	2566	M	10/08/20	Santa Inês	
07	Egito - P	2576	M	17/08/20	Santa Inês	
07	Eno - P	2581	M	21/08/20	Santa Inês	
07	Varzea - P	2437	F	08/10/15	Santa Inês	

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA – SOLEDADE/PB
 RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAF DE Nº 004/20 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
 DESCARTES – CATEGORIA ABATE

Unidade: E.E.Pendência

Data: 22.10.2020

ITEM	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	Valor (R\$) Avaliação
07	Élcio - P	2572	M	16/08/20	Santa Inês	488,80
08	Catia-P	0003	F	02/06/18	Tricross	
08	Dilera - P	0025	F	29/09/19	Tricross	
08	Ednei-P	1375	M	26/04/20	Parda Alpina	
Total Parcial dos Lotes R\$						5.134,00

Total de Animais Parcial (01) : 45 animais

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL BENJAMIM MARANHÃO – TACIMA/PB
 RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAF DE Nº 004/20 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
 DESCARTES – CATEGORIA ABATE

Unidade: E.E.Benjamim Maranhão

Data: 22.10.2020

ITEM	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	Valor (R\$) Avaliação
09	Ulina – P - TE	1860	F	04.10.2014	Boer	825,00
09	Decima da Emepa	2070	F	02.04.2019	Boer	
09	Relva Gravatá 360	360 R	F	26.07.2012	Dorper	
09	Epgrafe - BM	253	F	19.11.2011	Santa Inês	
09	Gestão - BM	495	F	14.10.2015	Santa Inês	
Total Parcial do Lote R\$						825,00

Total de Animais Parcial (02): 05 Animais

Total Geral (01+02)= 50 animais



ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS PENDÊNCIA/BENJAMIM MARANHÃO
RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAF DE Nº 004/20 DE 27 DE OUTUBRO DE
2020
DESCARTES – CATEGORIA ABATE

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	QUANTIDADE DE ANIMAIS/LOTES	VALOR (R\$)
Estação Experimental Pendência	45 (01+02+03+04+05+06+07+08)	5.134,00
Estação Experimental Benjamim Maranhão	05 (09)	825,00
Total Geral R\$		5.959,00

Leonardo Torreão Villarim de Medeiros – Matrícula nº 20774-9 (Presidente)

Jorge Luiz de Farias Ramos – Matrícula nº 101210 (Membro)

Aderaldo Alcântara de Farias – Matrícula nº 100396 (Membro)



A N E X O II
MINUTA

CONTRATO DE VENDA Nº _____/2020

Contrato que entre si celebram a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB e _____
_____, na forma abaixo:

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, João Pessoa, Paraíba, CNPJ 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Nivaldo Moreno de Magalhães, brasileiro, casado, psicólogo, portador da Cédula de Identidade nº 314.505 2ª via - SSDS-PB e do CPF nº 161.561.294-72, residente na Rua Euclides Brandão nº 68, centro, Esperança-PB, na forma prevista no Art. 26, VII, do Estatuto Social, a seguir denominada EMEPA-PB e, de outro lado _____ com endereço na _____

_____, CNPJ/CPF nº _____, neste ato representada(o) por _____, a seguir denominado COMPRADOR, e tendo em vista os termos do Edital de Leilão nº 003/2020 e o resultado do Leilão Público ocorrido em 03 de dezembro de 2020, têm entre si ajustado o presente contrato de compra e venda de animais caprino(s) e/ou ovino(s), destinados para o abate, regido pela Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, pela Lei Estadual nº 9.697/2012 (CAFIL-PB), demais diplomas legais pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a compra e venda do (s) animal(is) caprino(s) e/ou ovino(s) arrematado(s) por ocasião do Leilão Público realizado na Estação Experimental Pendência, localizada na Zona Rural do Município de Soledade - PB, em 03.12.2020, de conformidade com o Edital nº 003/2020.

Cláusula Segunda - Do pagamento

Pelo(s) animal(is) arrematado(s) o comprador pagará à EMEPA-PB, a importância de R\$ _____ (_____), obedecidos os seguintes critérios:

- a) No pagamento “à vista”, o arrematante não terá desconto sobre o valor total arrematado. No caso do pagamento se verificar em cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s), se dará tão somente após a compensação bancária do mesmo;
- b) Para a hipótese de pagamento “a prazo”, deverão ser obedecidas as seguintes condições:
 - b.1) O valor do(s) animal(is) arrematado(s) será dividido em 02 (duas) parcelas iguais, assim distribuídas: 01 (uma) parcela a ser paga pelo comprador no ato do arremate (03/12/2020) e a 2ª (segunda) parcela, com vencimento para 30 (trinta) dias, contados da data do Leilão;
 - b.2) Para esta modalidade, o adquirente pagará a primeira parcela em dinheiro ou emitirá cheque nominativo a EMEPA-PB e assinará uma **Nota Promissória** no valor total do(s) animal(is) arrematado(s) - **“Não serão aceitos cheques de terceiros”**;
 - b.3) A parcela restante deverá ser liquidada através de cobrança bancária, a ser encaminhada para o endereço do comprador, com vencimento para 30 (trinta) dias, contados da data do Leilão, não sendo responsável a EMEPA/EMPAER – PB pelo atraso do envio por inconsistência de endereço fornecido ou fato de terceiro, devendo, portanto, o arrematante procurar o setor financeiro da EMEPA/EMPAER-PB, até a data de vencimento para as devidas providências;



Cláusula Terceira – Da Titularidade

O comprador somente terá a titularidade sobre o(s) animal(is) arrematado(s) após a quitação do valor total da aquisição.

Cláusula Quarta – Do Inadimplemento

a) Se houver atraso no pagamento da parcela restante, nesta hipótese haverá a correção monetária pelo INPC-IBGE com a incidência de multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora diária, no valor determinado em lei 1% (um por cento), calculado entre a data do inadimplemento da obrigação e o efetivo pagamento.

b) O não pagamento do boleto bancário no vencimento implicará no encaminhamento do título ao cartório para fins de protesto, bem como, haverá o ingresso da busca e apreensão do semovente, perdendo o comprador os valores já pagos, ou ser proposto outra medida judicial competente.

c) No caso do inadimplemento da obrigação de pagar, a parcela vincenda terá vencimento antecipado para a imediata cobrança.

Cláusula Quinta - Da Retirada do Animal

O comprador obriga-se a retirar o(s) animal ou animais adquirido(s) no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir de 03/12/2020, das 7h às 17h no local da realização do leilão.

Findo o prazo informado e não se verificando a retirada do animal (is), a EMEPA/EMPAER - PB se exime de qualquer responsabilidade sobre o(s) mesmo(s), bem como, será cobrada taxa de permanência, para cobertura com despesas com alimentação, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia/por animal;

Cláusula Sexta - Da vigência

O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justo e contratado, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de um só teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2020.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente EMEPA-PB

COMPRADOR

Testemunhas:

1. Assinatura: _____

Nome: _____

Doc.: _____

2. Assinatura: _____

Nome: _____

Doc.: _____



ANEXO III
MODELO
NOTA DE LEILÃO E NOTA PROMISSÓRIA

NOTA DE LEILÃO E CONTRATO DE COMPROMISSO	Lote Nº
Leilão Público Nº 003/2020 Local: Estação Experimental Pendência, Zona Rural do Município de Soledade - PB. Data/Hora: 03/12/2020 às 10h00min. Leiloeiro: Ricardo de Miranda Henriques Leite - Leiloeiro Administrativo Vendedor: EMEPA-PB - CNPJ: 09.295.684/0001-70 I.E. 16.078.084-5 Endereço: Rodovia Min. Abelardo Jurema (PB-008), Km 07, Jacarapé III – João Pessoa-PB	

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE

LOTES	NOME	Nº PATRIM	RAÇA	SEXO	DATA NASC.	VR. AVALIAÇÃO (R\$)
Total da Avaliação do Lote em R\$						

Comprador:	CNPJ/CPF:	
Endereço:		
Fazenda:		
Valor do lance R\$	Forma de pagamento A Vista <input type="checkbox"/> A Prazo <input type="checkbox"/>	Valor total R\$
O preço total do presente é de R\$)		
A ser paga em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª PAGA NO ATO DO LEILÃO e a 2ª com vencimento para 30 (trinta) dias, contados da data do Leilão.		
Obs.: Com as assinaturas, as partes ficam de acordo com as disposições constantes no Edital, lido por ocasião do presente processo de venda, de conformidade de todos e que faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição. <p style="text-align: center;">Soledade-PB, 03 de dezembro de 2020.</p>		
EMEPA – Emp. Est. de Pesq. Agropec. da Paraíba S/A		Comprador
1ª Testemunha – CPF:		2ª Testemunha – CPF:

N O T A	Vencimento: 02 de janeiro de 2021	R\$
	NOTA PROMISSÓRIA ÚNICA	
P R O M I S S Ó R I A	Lote Nº _____	
	Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2021 pagarei por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA a EMEPA-PB, CNPJ – 09.295.684/0001-70 ou à sua ordem, em conta apresentação, a quantia de R\$ _____ (_____), em moeda corrente deste país pagável na praça de João Pessoa-PB, referente a compra de _____ (_____) animal(is) que lhe fiz no Leilão Público Nº 003/2020, ocorrido no dia 03/12/2020 às 10h00min, na Estação Experimental Pendência, em Soledade-PB. Emitente/Comprador: _____ Data da Emissão: 03/12/2020 CNPJ/CPF: _____ Endereço: _____	
		Assinatura do Emitente/Comprador

